ANNO DE 1837. SEXTA FEIRA 18 DE AGOSTO. N. 177.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

14 Segunda (jejum) S. Ezebio aud. dos Juiz. do Cr. de de t. ses. da T. Publica.
15 Terça † Assumpção de N. S.
16 Quarta S. Roque ses. da Thesouraria. Lua cheia as 2 h. e 58 min. da m.
17 Quinta S. Clara de Monte Faco V. R. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
18 Sexta S. Mamede m. Ses. da Thesouraria Pub. aud. do J. de O. de t.
19 Sabado S. Luiz n. F. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
20 Domingo S. Joaquim Pae de N. S.

mare' cheia para o dia 18 de Agosto.
As 6 hora 54 e m. da m. e 7 h. e 18 m. da t

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Agosto 17.

Londres 30 a 31 Ds. St. por 1. ced.
Lisboa 65 por ojo premio, por metal, Nom.
França 320 a 315 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,400 13,500 as velhas, novas 13,000
,, 4,000 7,000 a 7,200
Pezos Colunares 1,530
ditto Mexicanos 1,440 1,520
Patacões Brasileiros 1,530
Premio das lettras, por mez 1 1/2 por ojo
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Ratnba, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiràs, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatris' S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba —Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

Ministerio da Marinha.

Illm. e Exm. Snr. — Em resposta ao Officio de V. Exc., sob n. 26, datado de 19 do mez proximo preterito, requisitando decisão do Governo sobre os objetos dos seus Officios ns. 5, 10, e 11, de 22 de Fevereiro, 9, e 15, de Marco do corrente anno; tenho de significar a V. Exc.; quanto ao de n. 5, que approvo a obra do Telheiro na officina de Carpinteiros desse Arsenal, e que por Aviso de 13 do referido mez de Março se designou o que a essa Provincia tocara na distribuição da somma consignada na Lei de 22 de Outubro ultimo para as despesas de Marinha; quanto ao de n. 10, acerca da Policia do Porto da mesma Provincia, que em occasião opportuna será tomado em consideração; e quanto ao de n. 11 acompanhado do Plano, e planta da organisação material do sobredito Arsenal, que por Aviso de 12 do passado se respondeu a V. Exc.

Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 19 de Julho de 1837. Tristaõ Pio dos Santos. Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.

Illm. e Exm. Snr. — Em additamento ao Aviso de ante-hontem, sob n. 11; tenho de significar-lhe, que ora se manda nomear uma Commissaõ, composta de 3 Capitães de Mar e Guerra, para examinar, e dar o seu parecer sobre o Regulamento para a Policia desse Porto, que acompanhou o seu Officio n. 10, de 9 de Março ultimo.

Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 21 de Julho de 1837. Tristaõ Pio dos Santos. Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.

CAMARA dos SENADORES.

Sessaõ do dia 27 de Junho.

Presidencia do Sr. Marquez de Baependy

Aberta a Sessão, leu-se, e approvou-se a acta da anterior.

O Snr. primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Terceira discussão da Resolução numero 8. Le-se o artigo 2. ° da Resolução, por ter sido supprimido o primeiro artigo na 2. discussão em conformidade do Parecer da Commissão de Instrucção. Igualmente se lê o artigo additivo offerecido pela mesma Commissão, e a subemenda proposta pelo Senhor Vergueiro.

He approvado sem debate o artigo 2. da Resolução, e igualmente o artigo additivo, com a Sub-emenda do Snr. Vergueiro, remettendo-se a Resolução, com as emendas offerecidas, a Commissão de Redacção.

He approvada em terceira discussão a seguinte Resolução.

A Assemblea Geral Legislativa Resolve:

Art. Unico. Os processos crimes que por sentença de revista forem remettidos a novo julgamento, para qualquer das Relações do Imperio, serão nellas sentenciados pelos Juizes presentes, posto não sejão iguaes em numero aos da Sentença recorrida, não obstante a disposição do artigo 16 da Lei de 18 de Setembro de 1828 que fica revogada para esse effeito somente.

Paço da Camara do Senado em 26 de Maio de 1837. — Cassianno Spiridião de Mello Mattos. Foi remettida a outra Camara.

Segue-se a segunda discussão da seguinte Resolução.

A Assemblea Geral Legislativa Resolve.

Art. 1. Os Assentos da Casa da Supplicação de Lisboa de 17 de Agosto de 1811 e 10 de Junho de 1817, que interpretarão a ordenação do Livro 4. ° Titulo 80, devêm ser considerados como obrigatorios e contendo interpretação authentica, não obstante haverem sido tomados depois da creação da Casa da Supplicação do Brasil.

Art. 2. O Tabelião que lavrar o instrumento de approvação nos Testamentos cerrados, alem das obrigações impostas nos ditos assentos, portara' por fé a identidade da pessoa do Testador, conhecendo-o, ou o fara' reconhecer pelas testemunhas, tudo debaixo das penas de nullidade e perda de Officio.

Art. 3. Ficão revogadas todas as Leis, e diposições em contrario.

Paço do Senado 3 de Junho de 1837. — João Antonio Rodrigues de Carvalho, Jose Bento Leite Ferreira de Mello, Jose Teixeira da Matta Bacellar, João Evangelista de Faria Lobato, Carneiro de Campos.

Depois da longa discussão em que tomão parte por diversas veses os Srs. Cassiano, Carneiro de Campos, Rodrigues de Carvalho, Lucio, Oliveira, Vergueiro, e Patricio, e durante a qual vem a Mesa o seguinte:

He apoiada e entra em discussão a seguinte emenda.

Pela creição da Casa da Supplicação do Brasil não foi cacada a jurisdicção conferida a Caza da Supplicação de Lisboa de interpretar authenticamente as Leis, para todo o Reino Unido. Salva a redacção. — T. de Gouvêa.

Emenda.

Os Assentos da Casa da Supplicação de Lisboa, publicados até a promulgação da Independencia do Brasil, tem força de Lei, na forma da de 18 de Agosto de 1769. §. 4. ° — Salva a redacção. — Oliveira.

He apoiada e entra igualmente em discussão o seguinte requerimento.

Requeiro que o Projecto vá a Commissão de Legislação, para esta propor o que entender conveniente, sobre a intelligencia do Titulo 80, Livro 4. ° da Ordenação, fixando muito precisamente os casos da nulidade dos Testamentos, por falta de solemnidades externas. — Vergueiro.

He apoiado e entra em discussão, ficando no entanto suspensa a discussão principal.

Depois de mais algumas breves reflexões, o Senhor Presidente declara a discussão adiada pela hora: marca para ordem do dia 28, continuação desta materia addiada, e trabalhos de Commissões.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde.

CAMARA dos DEPUTADOS.

Sessão do dia 27 de Junho de 1837.

Presidencia do Senhor Araujo Lima.

A's 10 horas feita a chamada achando-se numero sufficiente de Sors. Deputados, o Senhor Presidente declara aberta a Sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O Senhor primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Entrou em discussão a seguinte Resolução n. 460 de 1835.

A Assemblea Geral Legislativa Resolve.

Artigo Unico. Os arrematantes do imposto do dizimo de miunças, pescado, e gado da Provincia da Bahia nos annos de 1822, até 1823, são dispensados de entrar para os coffres Nacionaes com a quantia de 44:000$000 que se lhes relevava da importancia total do preço da arrematacão.

Ficão revogadas as Leis em contrario.

Sendo adotada a resolução he remettida a Commissão de Redacção.

Annunciou se a chegada do Senhor Ministro da Guerra; foi S. Ex. recebido com as formalidade do regimento, e tomando assento.

Continuou a segunda discussão do Projecto de Lei sobre a Fixação de forças de terra.

Depois de discutido o primeiro artigo, o Snr. Miranda Ribeiro mandou a meza hum requerimento propondo o addiamento da discussão da Lei.

Sendo apoiado o requerimento posto a votos foi regeitado.

Dando a hora ficou toda a materia addiada.

O Senhor Ministro retirou-se com as mesmas formalidades, com que fora recebido.

O Snr. Presidente deu para ordem do dia a mesma de hoje.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 15 de Agosto.

Officio — Ao Commandante das Armas communicando-lhe que por falta de segurança abordo do Paquete, foraõ passados para a Fortalesa do Brum os recrutas de Marinha que vieraõ do Para', e que ao Inspector do Arsenal de Marinha foi ordenado que lhes fornecesse rações diarias.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria communicando-lhe que chegando a esta Provincia 22 recrutas vindos do Para' com distino para o Rio de Janeiro, os quaes vinhaõ em um estado de nudez vergonhoso, foi por isso ordenado ao Inspector do Arsenal de Marinha, q' desse a cada um, uma calsa, uma camisa de brim, e um boné, e que os fornecesse de rações em quanto a qui se demorassem.

Portaria — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, para fornecer a cada hum dos 22 recrutas vindos do Para', e que se achão na Fortalesa do Brum, uma calça, uma camisa e um bone'.

Dita — Ao mesmo, para fornecer do dia 16 do corrente em diante rações diarias aos recrutas de que tracta a precedente Portaria.

Dita — Ao Commandante da Escuna Victoria, ordenando que se não faça de vela para a Commissão de que fora encarregado, sem que tenha recebido novas ordens.

Expediente do dia 16.

Illm. e Exm. Senhor — Sirva se V.

Ex. de indicar-me precisamente o dia em que pretende embarcar para a Provincia do Rio Grande do Norte, cuja Administração lhe foi dignamente confiada, a fim de que eu possa expedir as convenientes ordens ao Commandante da Escuna Victoria que tem de o transportar. Apresento a V. Ex. os sentimentos do meu respeito e consideração.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de Pernambuco 16 de Agosto de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Manoel Ribeiro da Silva Lisboa, Presidente nomeado para a Provincia do Rio Grande do Norte — Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.

Officio. — Ao Inspector da Thesouraria, para ficar na intelligencia de q' no Thesouro Publico Nacional se pagou ao Director da Academia das Bellas Artes da Corte por conta das despesas desta Provincia, a quantia de 120$000 reis importancia da obra do retracto de Sua Magestade o Imperador, que ali apromptou para ser collocado na Salla do Docel no Palacio desta Provincia.

Dito — Ao mesmo communicando-lhe que o Regente em Nome do Imperador mandou abonar pela Pagadoria das Tropas da Corte 4 mezes de soldo adiantado ao primeiro Tenente do 4.° Corpo de Artilharia de Posição João Baptista de Amaral e Mello devendo lhe ser descontados pela quinta parte dos que for vencendo, como foi Determinado pelo mesmo Regente em Aviso de 11 de Julho p. p.

Dito — Ao mesmo, partecipando-lhe q' o Regente em Nome do Imperador por Decreto de 13 de Maio do corrente anno Nomeiou a Simaõ Pio de Almeida Gralha para Ajudante do Stereometra d'Alfandega desta Cidade.

Dito — Ao mesmo, communicando-lhe que o Regente em Nome do Imperador concedeu por Portaria de 8 de Junho p.p. 3 mezes de licença com vencimento de ordenado ao Doutor Pedro Autran da Matta e Albuquerque, Lente do Curso Juridico de Olinda, afim de tratar de sua saude.

Dito — Ao Director do Curso Juridico de Olinda communicando-lhe a licença de que trata o officio antecedente.

Dito — Ao Coronel Commadante Superior intirino das G. N. do Recife, communicando lhe, que foi approvado a proposta que remetteu com officio de 11 do corrente dos Officiaes que devem preencher as vagas do 3.° Batalhaõ.

Dito — Ao 1.° Tenente do Corpo de Engenheiros Antonio Carneiro Leaõ, communicando-lhe que o Regente em Nome do Imperador; attendendo ao que lhe representou, houve por bem determinar que se recolha a Corte, afim de tratar do restabelecimento de sua saude.

Portaria — Ao Administrador do Correio para faser remetter a seus destinos, as mallas que lhe forem entregues pelo commandante da Barca de Vapor Urania.

Dita — Ao Commandante da Barca de Vapor Urania, ordenando-lhe que entregue ao Administrador do Correio as mallas que conduz a seu bordo, a fim de serem remettas em outro Navio aos Portos de seu destino.

Dita — Ao Commandante da Escuna Victoria, para passar Guia de desembarque ao 2.° Tenente Antonio Lopes de Misquita, afim de regressar para a Corte conforme foi ordenado em Aviso de 20 de Julho do corrente anno.

Dita — Ao mesmo, para naõ receber a seo bordo indeviduo algum que lhe for remettido sem positiva autorisaçaõ da Prezidencia.

Dita — Ao Director do Jardim Botanico, ordenando que remetta ao Inspector do Arsenal de Marinha até o dia 25 do corrente, as plantas, e sementes, que estiverem prontas para o Horto Botanico do Ouro Preto, afim de serem remettidas pelo paquete Patagonia, remettendo a Secretaria da Presidencia a relaçaõ das mesmas plantas e sementes.

Dita — Ao Inspector do Arsenal de marinha para receber do Director do Jardim Botanico, e faser embarcar a bordo do Paquete Patagonia as plantas e sementes de que trata a Portaria precedente.

Dita — Ao Commandante do Paquete Patagonia, para receber a seo bordo, conduzir para o Rio de Janeiro, e ali entregar a disposiçaõ do Exm. Ministro do Imperio, as plantas, e sementes indicadas nas duas precedentes Portarias.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 125.

CORREIO.

O Paquete N. Patagonia, de q' he commandante o 2.° Tenente Jose Maria Rodrigues, segue para o Rio de Janeiro, Bahia, e Maceio no dia 20 do corrente: quem nelle quiser carregar, ou ir de passagem dirijaõ se a Administraçaõ.

As malas seraõ entregues na vespora as 9 oras da noite.

OBRAS PUBLICAS.

Hoje 18, e a 21, e 23 do corrente mez se poem em hasta publica a reedificação da Capella-Mor da Matriz do Cabo, avaliada em 3 221$920 reis.

Os licitantes sao convidados a comparecer competentemente habelitados de fiadores idoneos em os mencionados dias a darem os seus lances na Repartição das obras Publicas, aonde estão patentes os Orçamentos, para serem examinados pelos pertendentes, em qualquer dia util as horas de Expediente.

Inspecção das Obras Publicas 17 de Agosto de 1837.

Moraes Ancora.

A Repartiçaõ das Obras Publicas tem de comprar 250 toboas de costadinho d' amarello para continuação do assoalhado dos armazens da Alf.: as pessoas que as quiserem vender podem comparcer na Salla d'Administraçaõ Fiscal, no dia 22 do corrente, para tratar-se a vista das condiçoens, e tomar-se a quem por menos o vender.

Amaro Francisco de Moura,
Administrador Fiscal.

PREFEITURA.

Parte do dia 16 de Agosto.

Illm. e Exm. Snr. — Das partes hoje recebidas consta, que foraõ presos os individuos seguintes, os quaes tiveraõ destinos: Antonio Joze Coelho, branco pelo Sub Prefeito de Santo Antonio, por ter insultado a sentinella do Theatro: Manoel Felippe, preto forro, pelo Sub-Prefeito da Boa-vista, por desobediencia ao Commandante da Guarda, e querer tomar-lhe a baioneta, e Joaõ taõ bem preto, escravo, pelo mesmo Sub-Prefeito, por desordem.

Consta mais, que no lugar do Costodio da Cidade de Olinda fora assassinado o Portuguez de nome Joze Ferreira com uma facada, que lhe dera pelas 9 horas da manhãa do dia 10 do corrente o Indio Manoel Ferreira, tendo-se dado as ordens necessarias, para a sua captura; assim como que pelas 7 horas da noite do dia 13 do corrente fora encontrado na praia, confronte acerca do Mosteiro de S. Bento da mesma Cidade, um cadaver, que pelo seo máo estado, apenas deu alguns indicios de ser d'algum preto, que fallecera affogado.

Naõ consta, que houvesse mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife de 16 Agosto de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomas Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 17.

Consta das partes hoje recebibas naõ occorrer novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 17 de Agosto de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Naõ devemos perder ainda no meio d'afluencia dos negocios patrios, o fio que nos deve guiar entre as dissidencias estranhas, maxime quando estas podem afectar nossas instituições.

Lemos nos jornaes Hespanhoes; noticias que chegaõ à 11 e 15 de Junho: saõ as mais modernas. Em Madrid fallava-se da mudança do Ministerio, e a opinião geral da Capital era de accordo, e dava como certa esta mudança.

O progresso das operacões militares em Navarra, Aragão, e Catalunha, eraõ naõ obstante, interpretadas de máo agouro para a cauza da Rainha: outros elementos de desconfiança, e alarme eraõ acrescentados ás mudanças militares. A insurreiçaõ Carlista rebentou presentemente com grande força na Estremadura Castelhana, e toda a tentativa para a sufocar tem sido até aqui sem effeito. O peior de tudo he a poderoza reaçaõ favoravel a D. Carlos geralmente manifestada em quasi todo o Exercito! E ainda o mais fatal he a insurreiçaõ republicana em Catalunha!!! Deve-se chamar a isto unicamente delicio? Naõ, he o suprasummo da perversidade, e digamos mais, da patifaria!

A 13, em Bayona se tinha determinado que a 2.ª Brigada de Espartero, na esquerda de Tafalla tomasse a direcçaõ de Tudella em ordem a marchar a Saragoça, a acrescentar as forças do Exercito, que está em estado de perseguir a D. Carlos. (he esta a sua sentença)

Em 8 o G. Espartero com 2 Divisões, tomou a direita, e marchava sobre Larraga, e Puente de La Reina, dormindo aqui em 9: no seguinte dia marchou para Lerim com 2 Brigadas fortes de 16 Batalhões. Em Lerim elle deve restabelecer as fortificações, e pôr guarniçaõ. Desta maneira a marcha de Espartero he positivamente a atacar Estella; entre tanto que os Batalhões Carlistas se conservaõ em suas visinhanças. Para este intento diversas peças de Artilharia, bem como muitas provizões se tem mandado a Larraga. O General Garcia tem ordenado aos moradores do Vále de Solema para cortarem todas as pontes da ribeira de Estella, com particularidade a de Munianim; logo que as tropas da Rainha façaõ algum movimento sobre este ponto, em ordem a obstar a passagem da artilharia. Em 10, os Batalhões Carlistas continuavaõ a occupar as mesmas pozições: a nova expediçaõ destes se preparava.

As Tropas de Guipuscoa, que occupavaõ a linha de Fontetrabia, Hernani, e Oyarzem, se preparavaõ a marchar pelo interior com o intuito de chamar a attençaõ das tropas Carlistas que deffendem Estella.

Junho 14 — O General Orãa (Christino) escreve em 9 de Albeida, que Burens com a da esquerda das forças do seo commando, estava em Alferas; e o Barão de Meer com a sua direita em Balaguer que elle occupa, bem como todo o espaço comprehendido entre os Rios Segrenoguera, e Ribergozana: os Carlistas estaõ sobre o Rio, e seus quarteis saõ em Fraga.

Orãa voltou para Valencia, e deixou, ou deu o seu commando ao Barão de Meer. Seis Batalhões tem estado em Enguei desde a ameaçando a linha entre a fronteira de Pamplona. Julga-se pois, que a expediçaõ de D. Carlos projecta passar ao Aragaõ. Em 11 ainda Espartero estava quieto em Lerim reparando as fortificações.

CAMARA DOS SENHORES SENADORES.

O senado negou o seu assentimento a duas resoluções da camara dos deputados que annullavaõ leis provinciaes. Se attendermos aos precedentes, este facto está fóra da historia ordinaria das paixões humanas. O senado naõ teve no acto addicional igual parte com a camara dos deputados, nem, segundo nossa opinião, quãta lhe competia. Sem attender que a ultima approvaçaõ só competia á camara dos deputados, o senado approvou theses que deviaõ ser desenvolvidas, em lugar de proposições determinadas e inalteraveis; e a final foi obrigado a guardar silencio sobre os effeitos do seu descuido e reconhecer as reformas feitas. Era, pois, natural ver na camara dos deputados tendencias a sustentar os effeitos das reformas, e no senado a contraria-los; porém o senado, superior a prevenções, mostra haver aceitado francamente as reformas, e taõ longe está de contrariar os seus effeitos, que imparcialmente os sustenta mesmo contra o voto da camara dos deputados.

A primeira resoluçaõ de que fallamos, annullava a lei da assembléa legislativa do Rio Grande do Norte, que, designando terras para culturas, prohibia nellas a criaçaõ de animaes soltos sem pastor, autorisando os donos das plantações a matar o gado nellas encontrado. A favor da resoluçaõ produzio-se: 1.°, que naõ havia precedido proposta das camaras municipaes versando sobre policia e economia municipal. Respondeu se que naõ constava naõ ter havido alguma proposta, e que era muito provavel que alguma houvesse, pois que se affirmava ser o objecto da lei controvertido ha muitos annos, e causa de varias desordens, o que devia excitar os contendedores das duas opiniões a dirigirem se á assembléa legislativa provincial? Mas ainda quando naõ houvesse proposta alguma devia-se notar que a lei não he municipal, caso em que a proposta era indispensavel, mas provincial, e que devendo a assembléa promover o bem geral da provincia, muito bem a podia propor em seu seio. Sendo pouco sustentado este primeiro fundamento foi calorosamente debatido; 2.°, que offendia o direito de propriedade, ao qual dava apoio a má redacçaõ do primeiro artigo da lei que diz: — Fica prohibido criar, etc. —; allegando-se que cada hum póde fazer de sua terra o uso que bem lhe parecer, ou seja criar ou plantar, e que he iniquo e contrario á constituiçaõ prohibir-lhe. — Respondeu-se que o direito de propriedade naõ he absoluto, mas limitado pelo direito da propriedade dos visinhos; que o primeiro artigo naõ devia ser tomado isoladamente para formar-se argumento com sua má redacçaõ; que tomados todos os artigos da lei conjunctamente, via-se que ella só prohibia verdadeiramente que os animaes damnificassem plantas alheias, autorisando os donos destas para matal-os, naõ sendo cavallos, e dando direito á indemnisaçaõ do damno feito por estes; que, supposto a proposiçaõ do primeiro artigo fosse literalmente mais ampla, com tudo a sancção da lei se limitava a impôr penas no damno commettido por animaes alheios; o que taõ longe estava de offender o direito de propriedade, que pelo contrario o protegia, e pelo unico modo que se póde proteger, onde a povoaçaõ está espalhada a grandes distancias. Que se o proprietario criasse em suas terras, esta lei naõ dava acçaõ alguma contra elle, nem podia soffrer incommodo em virtude desta lei, senaõ quando seus animaes sahissem a fazer damno ao visinho. Tambem se allegou; 3.°, que offendia o livre exercicio da industria. — Respondeu-se que naõ; que só impedia a má industria de damnificar os visinhos, o que naõ era direito, mas abuso, que a constituiçaõ naõ podia manter. — Produziraõ-se tambem varios argumentos de conveniencia que foraõ respondidos, concluindo-se que naõ competia á assembléa geral conhecer da bondade ou inconveniencia da lei, devendo limitar-se a examinar se he ou naõ da competencia das assembléas provinciaes, podendo sómente revogal a quando a encontrar comprehendida em algum dos quatro casos definidos no artigo 20 do acto addicional.

A segunda resoluçaõ annullava tres artigos da lei da assembléa legislativa da provincia do Ceará, que estabelece impostos de exportaçaõ na tatagiba, algodão, sola e couros. — Allegou se em favor da resoluçaõ que as assembléas provinciaes não podiaõ impôr sobre a exportaçaõ, e que

estes impostos offendiaõ os geraes que se cobravaõ dos mesmos generos. — Respondeu-se com o artigo 12 do acto addicional que lhes prohibe os impostos de importaçaõ, no que evidentemente lhes deixa livre impôr na exportaçaçaõ. Mostrou-se que os impostos geraes naõ ficaõ prejudicados (e até se resalvaõ em hum artigo da lei) porque continuaõ a ser pagos do mesmo modo. Nem se póde suppor que o novo imposto faça fraquear a producçaõ, e ainda quando fraqueasse nestes generos, a industria mudaria para outros igualmente sugeitos a direitos de exportaçaõ. Finalmente, que os legisladores, quando fizeraõ o acto addicional, sabiaõ muito bem que toda a exportaçaõ he sugeita a impostos geraes, e não duvidaraõ franquear ás assembléas provinciaes impôr sobre ella, especificando seus limites na importaçaõ. Outro argumento especioso appareceu, e muito sustentado, e foi que o acto addicional só autorisava para impostos necessarios para as despesas fixadas, e naõ constava que estes fossem necessarios. — Respondeu-se que o juiz dessa necessidade eraõ as mesmas assembléas provinciaes; nem se receasse que ellas excedessem neste objecto, sobre que as vistas do publico estaõ sempre attentas, porque bole com as algibeiras de cada hum; sendo mais provavel que ellas se acanhem; e por isso imponhaõ de menos; mostrou-se que a mesma obrigaçaõ de naõ impôr alem do necessario, estava sugeita á assembléa geral; mas quem he o juiz dessa necessidade senaõ ella? Quem lhe tomaria contas? Naõ obstante isso ella só teria peccado por naõ impôr, apesar de seus bons desejos, sendo este o unico meio, ao menos o mais decisivo e de menores inconvenientes para pôr termo á calamidade publica do papel moeda; mas que naõ o havia feito para naõ ferir os cidadãos no ponto mais irritavel, as algibeiras. Que as assembléas provinciaes, no circulo das suas attribuições, eraõ taõ independentes como a geral, e convinha deixal-as obrar livremente. Ponderou-se que fossem as reformas boas ou más, incontestavelmente era peior que tudo o illudil-as. Se queriamos manter a constituiçao' deviamos respeitala tal qual he. Se queriamos a união das provincias he necessario naõ offendel-as, annullando seus direitos com frivolos pretextos. Se ellas supportassem as primeiras injustiças, como era provavel, naõ deixariaõ de ir tomando nota para em tempo opportuno fundamentarem o seu manifesto. A manutençaõ da ordem e da uniaõ só póde ter por base solida a justiça. — A resoluçaõ da camara dos deputados teve muito poucos votos a favor. Com hum comportamento taõ digno e leal, o senado grangeará cada vez mais o respeito dos verdadeiros amigos e protectores da ordem e o reconhecimento da naçaõ.

(Do Parlamentar.)

INTERIOR.

COMMUNICADO.

Rio Grande do Sul.

As noticias ultimamente chegadas do Rio Grande, saõ pouco satisfatorias. Os anarchistas tinhaõ passado em avultado numero o Rio S. Gonçalo, e sitiavaõ a cidade do Rio Grande. Em Pelotas tinhaõ arrombado todas as casas abandonadas pelos donos, e as tinhaõ saqueado, refazendo-se assim de roupa, de que muito careciaõ em razaõ do rigoroso inverno. Grenfell, que havia partido para Porto Alegre, a fim de propor um armistício, parece ter despresado a defeza das passagens do S. Gonçalo, e ao chegar a Porto Alegre, foi logo repellido pelo partido da legalidade, que naõ quiz entrar em convençaõ alguma. De volta encontrou na Lagoa dos Patos o novo Presidente Felicianno Nunes Pires, e acompanhou-o até Porto Alegre, onde tomou posse o dito Presidente. Ao Doutor Joaquim Vieira naõ foi permittido desembarcar, por isso que, os legalistas o consideraõ' como suspeito, por ter contribuido para a prisão do Antero, senão directa ao menos indirectamente, açulando contra elle o partido chamado dos renegados, de que era chefe Bento Manoel. A situacão dos negocios torna-se cada dia mais complicada; em todas as desgraças desta Provincia grandes são as culpas do governo central; as suas meias medidas, as transigencias com pessoas, que elle devera ter encarado como criminosas e indignas da sua confiança, a ter elle mais alguma perspicacia e boa fé, tem perdido a Provincia, e não atinamos agora com os meios, que empregará para salar-se do máo plano que deo, e que a experiencia de cada dia lhe irá fazendo reconhecer.

E' uma anomalia inexplicavel a de um governo que vê rebentar uma sedição contra um de seus delegados sem motivo algum plausivel, pois que nenhum tinha dado o Doutor Braga, cuja substituição se esperava todos os dias, vê uma tal sedição, dissemos nós, e lança-se nos braços de alguns dos seus autores, tem toda a confiança nelles, premeia-os, ao mesmo tempo que deprime e menospreza, os que sempre se oppozerao' a semelhante sedição. Mas talvez digo, que naõ tendo o governo forças, era-lhe forçoso transigir com essa gente. Nao' podemos concordar com taõ errada opiniaõ; seria mil vezes mais vantajoso para o Brasil ter abandonado inteiramente a Provincia, do que seguir semelhante marcha, que na nossa opinião tem sustentado os revoltosos, e tem-nos sobrecarregado de uma divida enorme sem esperanças por ora de successo. Se a Provincia tivesse sido abandonada, julga se por acaso que ella estava perdida para o Brasil? Naõ de certo, porque é da essencia dos governos anarchistas destruirem-se por si mesmos, e esta destruicaõ viria, antes que se comprometessem tantas victimas do partido da legalidade, que infallivelmente reagiriaõ em tempo opportuno. Mas deixamos esta hypothese comparativa; nunca o Brasil deverá abandonar a Provincia, e neste caso a posilanimidade, ou má fé do governo central saltaõ aos olhos. O desatino das conciliações foi levado a um ponto tal, que depois da victoria do Fanfa, em que o partido anarchista foi completamente derrotado por Grenfell o Brigadeiro Cunha, contra a má vontade de Bento Manoel, criminoso de 29 de Setembro, grande numero de facciosos; que nenhum outro fim tinhaõ senaõ o roubo e assassinato, de que tinhaõ dado exuberantes provas, foraõ generosamente soltos pelo Presidente Araujo, para logo depois reunirem novos grupos de facinorosos, e tornarem nulla a victoria alcançada. A este erro grande do nosso Diplomata, seguio se o desgosto do partido legal puritano, que de alguma maneira o forçou a largar a presidencia. Substituio-o o Sr. Antero; as suas intençoens briosas e honradas de perseguir os anarchistas, como a feras indomitas e devastadoras, atterrou os discoles ou os renegados, de quem elle não desconfiando tanto como devera, teve a imprudencia de se nao' munir de maiores cautellas, e foi victima de sua boa fé e denodo; é preso por Bento Manoel, torna se a Provincia acephala, desanimao' os legalistas da campanha, e eis o partido anarchista engrossado pelo terror que este acontecimento espalhou. O Governo central teve a vilania de abandonar inteiramente o seo delegado, apenas soube que lhe tinha acontecido esta desgraça no seu serviço! Nomeando o Tenente General Chagas para Presidente, entregou o commando da Provincia á mocidade de Porto Alegre, que tem pugnado pela legalidade, jurado odio eterno aos anarchistas da Piratinim, e prefere antes morrer do que fazer aos facinorosos a menor concessaõ; foi isto um mal, porque ainda que nestes moços transpirem os mais nobres sentimentos, uma authoridade naõ pode sem graves males submetter-se a aquelles de quem tem direito a esperar obediencia e respeito.

Mas lá chega o Sr. Feliciano Nunes Pires, que levava ordens expressas para seguir o caminho da brandura e da moderaçaõ, e querendo logo marchar neste sentido, foi retido pela mocidade de Porto Alegre, que o forçou a recuar.

Ora, a esta mocidade achão-se reunidos quasi todos os proprietarios da Provincia, hoje refugiados ali; e é hoje que elles reconhecem o resultado das ideias liberaes exaltadas, que elles mesmos partilharaõ, e de que tem sido victimas, e como o homem ignorante e indiscreto, facilmente adopta os extremos em opinioens politicas, muitos destes refugiados cahem em excessos, que não tem feito bom ver aos timidos e indifferentes. Porem eis o novo Presidente impossibilitado de seguir a politica do nosso Governo, que partido tomará este? Nós veremos que elle ha de abandonar os legalistas puritanos para se lançar segundo a sua tendencia nos braços dos revoltosos de 20 de Setembro, e ha de assim sacrificar toda essa gente briosa de Porto Alegre, que prefere a morte com honra á vergonha de entrar em convençoens com criminosos e anarchistas, pois elles sabem que uma vez concedida uma cousa, naõ haverá mais meio termo, e o resultado destes contrastes será sempre desvantajoso á legalidade, e trará por fim o triumpho dos facinorosos e subversores sobre a classe proprietaria, e o massacre dos legalistas puritanos, que se tem distinguido. Permitta Deos que nos enganemos! nós cremos que as transigencias do Governo central perdem de uma vez a Provincia, pois que uma vez triumphantes os anarchistas, naõ fica pedra sobre pedra, e entaõ tarde ou nunca se levantará mais o partido legal, e honrado, que o Governo se tem esmerado em deprimir.

(Do Jornal dos Debates do 1. de Julho.)

AVIZOS DIVERSOS.

—— Huma pessoa de bons costumes propoem-se a ensinar Francez, e Grammatica Portugueza, por casas particulares, pelo preco de 3200 reis: annuncie.

— Precisa-se de 8 ou 700$ reis a premio dando a hypoteca uma morada de casa terrea no Recife aqual se mostrará livre e desembaraçada: annuncie.

☞ Traspassa-se um armasem de socar assucar com todos os seos pertences em lugar mui proximo ao embarque, e com mil e duzentas barricas, a maior parte levantadas: na loja de Francisco Augusto d'Azevedo e Silva, rua do Cabugá.

☞ Francisco Alves da Silva, & C. avisa a seus freguezes e a quem mais convier, que em sua nova refinacaõ vende por preço commodo assucar refinado o mais bem acido possivel; e promette que vá em augmento a sua boa qualidade: por detraz da praça da Independencia, becoda polé D. 4.

☞ Roga-se ao Sr. Thesoureiro da Loteria do Livramento, que haja de naõ pagar algum premio, que houver de sair ao Bilhete n.° 165 de sociedade entre Maria José de Jezus e Antonio Leite dos Santos, sem que seja ouvida a referida socia Maria José de Jezus (cujo nome está escripto no verso do mesmo bilhete) por isso que existindo o bilhete em mão do dito socio, este se acha auzente, e naõ se sabe aonde.

☞ O abaixo assignado actual Thesoureiro da Loteria concedida a favor das obras da Igreja de N. S. do Livramento, devendo pagar aos portadores dos bilhetes que na extracção da primeira Loteria forem premiados, sem que lhe caiba indagar dos mesmos portadores os meios por que houverão taes bilhetes; avisa pelo presente a todas aquellas pessoas que pelo Diario tem annunciado perdas de bilhetes da Loteria, que quanto antes tratem de os embargar pelos meios competentes, certas de que assim o nio fazendo, e sahindo algum desses bilhetes premiado, o abaixo assignado não exitará' no pagamento do premio a quem o apresentar.

N. R.' da Cunha.

☞ Quem annunciou querer comprar [illegible] do Porto, querendo as pagar mais alguma cousa de que dois mil rs., dirija-se ao largo do Livramento na loja Franceza.

☞ Roga o abaixo assignado ao Senhor José Izidorio Alves morador no engenho Carauna, que tem annunciado achar-se um criolo de 16 annos em sua casa e que se diz forro conforme os signaes seguintes de dois criolos dessa idade pouco mais ou menos q' se achão fugidos ao annunciante; a saber Jacinto olhos grandes pestanudos, bonito, e bem construido e proporcionado, muito espadocio, cantador e contador de historias, filho de Luiza cativa do Annunciante e de Amaro preto forro, e Eleuterio seco espigado olhos pequenos naris chato pernas finas, e quando fugio tinha um dos pes mais grosso do que o outro de irisipella que sofrera, filho de Quiteria ja falecida; este quando he perguntado por negocio de complicação pestaneja indicando de filendade de se explicar: e quando qualquer dos signaes acima combine, roga-lhe mais tenha a bondade ou de participar ao Annunciante ou de lhe enviar o escravo, concorrendo com toda a despeza o Annuncia, a lem da eterna gratidão em que ficará para com dito Senhor.

Filippe Menna Callado da Fonseca.

☞ A pessoa que se quizer propôe, a dar lições de flauta, e contoria por musica, mesmo em sua casa, dirija-se a rua da Penha, oitão do Livramento D. 23, no primeiro andar.

☞ Precisa se de 400$000 a juros, dando-se por hypotheca uma morada de casa livre e desempassada, por tempo de 6 mezes: nas 5 pontas, loja D. 54, se dira o pretendente.

☞ O Secretario da Sociedade Euterpina convida os Socios da mesma para comparecerem hoje as 7 horas da noite.

☞ Roga se ao Sr. Manoel de Albuquerque Barros, a bondade de aparecer na travessa da Florentina casa D 17, afim de ultimar certo negocio de seu interesse.

☞ Perdeu-se um meio bilhete da Loteria do Livramento, do qual se ignora o numero; mas esta assignado no verso por Henrique José da Cunha, e Manoel José da Cunha, por tanto roga-se ao Sr. Thesoureiro, que no caso de se lhe apresentar o dito bilhete o não pague no caso de ter algum premio, se não aos acima declarados.

☞ A Sumaca Felicidade sahe impreterivelmente no dia 25 do corrente, quem nella quiser carregar, dirija-se a bordo a fallar com o Mestre Joze Rodrigues Pinheiro, ou na loja de Thomaz de Aquino Piota Bulteira, na rua do Crespo D. 5, lado do Sul.

☞ Anecleto Joze de Mendonça, faz sciente ao respeitavel publico, que pessoa alguma não compre, ou hypotheque uma mulatinha de nome Cosma, a Antonio Christovaõ Junior, filha de sua escrava Rita, visto que se acha a mesma mulatinha hypothecada ao annunciante, e consta lhe que o dito Christovaõ a tem occulta.

☞ De apareceu no dia 8 do corrente mez, desde a passagem da Magdalena até a Boa vista, um cavallo com os signaes seguintes: castanho, baixo, e grosso, com algumas malhas brancas: a pessoa que o prendeo, sendo o queira restituir a seu dono, dirija-se a rua da Cruz D. 16, que sera' generosamente recompensado.

☞ Quem precisar de 300 a 400 peças de 6400, velhas, falla com Joaquim de Oliveira e Souza, no atterro da Boa vista das 9 horas da manhaã até houze e meia, e das 3 a 4 e meia da tarde.

☞ O abaixo assignado roga aquellas pessoas, que tem penhores, e letras em sua mão com os prasos vencidos, de os virem remir immediatamente.

Francisco Antonio de Carvalho Siqueira.

☞ Avisa-se ao Sr. João Baptista Correia Nunes, que perdeu uma ordem de 200$100, de dirigir-se a rua de calabouco D. 15.

☞ Aluga se um sobrado de um andar sito na rua da Gloria n. 43; quem o pretender, dirija-se a rua da Madre de Deos loja n. 24.

☞ Precisa-se com muito empenho de alugar uma casa para familia, que seja perto do Convento de S. Francisco: annuncie.

☞ Na rua de S. Cruz D. 13, cose-se todas as costuras de carregação, sendo camisas a 80 rs., calsas a 120, e jaquetas a 160.

☞ O abaixo assignado faz publico, que antes deste annuncio assignava-me por João Paulo dos Santos Lessa, e por que esta firma se tem encontrado com outras, mudei desde o primeiro de Janeiro do corrente anno, para a presente, que vem a ser a de João Paulo Xavier de Salles.

☞ Precisa se de uma ama, que sai-

ba engommar, cozinhar, e ensaboar, para uma casa de pequena familia: na rua da Conceição da Boa vista D. 22.

A pessoa que tem annunciado ter uma carta para a Alexandrina Joaquina do Espirito Sancto, dirija-se a rua do Aragão loja de miudezas.

O Sr. que fallou para alugar um caso na rua do Aragaõ da Boa-vista, pode dirigir-se a esta Typografia.

Transfere-se o leilão do dia 17, para os dias 18 e 19, por causa do tempo, cujo leilão he de mas ame e vergame pertencente ao Brigue naufragado, cuja se faz por conta e risco de quem pertencer no largo do Corpo Santo armasem n. 10.

LEILÃO.

Que faz Capitão Harb de 27 barricas com batatas inglezas, no armazem de Antonio Joze Pereira, sexta feira 18 do corrente.

COMPRAS.

Potes vasios de graixa, e troca se por cheios: na rua por detraz da Matriz de S. Antonio, na Fabrica Brasileira numero 97.

O livro intitulado almocreve de petos, inda mesmo uzado: annuncie.

Um pau para tipoia do melhor gosto; 6 cortinas azul: na rua do Cabugá loja de miudezas D. 4.

VENDAS.

O n.º 13 do ECHO da Religiaõ e do Imperio: na praça da Independencia n. 37 e 38.

Lista dos numeros premiados da Loteria a favor das obras de N. S. do Livramento, que sahirão hontem, a 40 rs. nos lugares seguintes: no Aterro da Boa-vista Botica de Joaquim Joze Moreira D. 40, Praça da Independencia loja de Livros n.º 37 e 38, rua do Livramento loja de encadernador D. 6, rua do Rosario estreita loja de miudesas D. 34, rua do Colegio Botica D. 5, no Recife rua da Cruz por detras do Corpo Santo venda numero 32, em Olinda rua de Mathias Ferreira numero 40, e nesta Typografia. Os destribuidores do Diario tambem as tem para vender.

Potassa Russianna, e Americana de primeira qualidade, em barris grandes e pequenos: na rua das Cruzes D. 15 em casa de João Rufino da Silva Ramos.

Uma negra de nação angola de 22 annos de idade, engomma, lava, e cozinha: na camboa do Carmo junto ao sobrado D. 10.

400$000 rs. em moeda de cobre testa lisa: na rua do Queimado D. 5.

Uma mesa de meio de sala mui decente, com rodinhas nos pé para transferi-la facilmente de um lado para o outro, e a taboa de cima he de pedra marmore polida: rua do Cabugá loja do Bandeira Jun... das 9 horas do dia até 2 da tarde.

Ou Troca-se uma boa escrava, por uma negrinha ou um muleque: na rua do Livramento loja de couros D. 9.

Ou troca-se por um muleque, um terreno sito no lugar da Capunga, ja cercado e limpo, e com boas fructeiras: na rua Direita D. 37.

Uma mulata de 25 a 30 annos de idade, boa engommadeira, costureira, e cosinha o Diario de uma casa: no atterro da Boa vista n. 14, no segundo andar.

— Um piano, com excellentes vozes, recentemente chegado de Hamburgo: na rua do Vigario n. 16.

Um jogo de bancas de condurú, e um tocador de angico, tudo em muito bom estado e por preço commodo na Boa-vista rua do Aragão loja de miudezas.

Uma canoa que pega em mil tijolos: na rua larga do Rosario D. 1.

Azeite doce de superior qualidade o 2880 a canada da medida velha, e menos de uma canada a 3200: na rua da Gloria D. 14.

Bichas mui boas, e chegadas ultimamente, de todos os tamanhos, trocando-se as que não pegarem, e por preço muito commodo: barris com azeitones a dois cruzados cada um, e todos os mais generos de venda, na rua nova Decima 36.

Sapatos de duraque para Senhoras, de todas as cores dittos de cordavão de Lisboa ditos Francezes e chiquetos para meninos botinzinho para ditos chenellas de marroquim para homem e sapatos de bizerro francezes de uma solla e de duas marroquins em duzias e bastante sortimentos de miudezas de todas as qualidades tudo chegado ultimamente e por menos preço que em outra qual quer parte na praça da Independencia loja de José Antonio da Silva n. 7 e 8.

O engenho Cotia, sito na Comarca de Goianna de muito boas terras proprias para criação de gado por ter agua nativa para o mesmo fim, vende-se barato a dinheiro, e se for a prazo com sigurança por se ter de remeter o dinheiro a quem hoje pertence, os pretendentes dirijão-se a fallar com José Pereira da Cunha na rua da Cadeia dentro do Recife.

Os seguintes livros em francez, Thenard, tractado de quimica em 5 volumes ornado de estampas, ultima edição; Chaptal, Tractado de quimica aplicado as artes e manufaturas em 4 volumes com estampas; Guibourt, tractado dos vegetaes animaes e mineraes; com o sistema sexual de Sinú, e Jussieu, 2 volumes; Brisson, tractado de Fizica em 4 volumes, com estampas ja arruinado; Orfila medicina legal com estampas colloridas: na rua Direita loja de couros D. 27 ou na botica de Victorino Ignacio da Silveira na mesma rua D. 25.

Farinha de magé fina, a preço de 4$800 rs. a sacca: armazem de Antonio Alves Jacome, no caes da Alfandega.

Farinha de mandioca a preço de 4$500 rs. a sacca, no armazem de Antonio Joaquim Pereira, no caes da Alfandega defronte da escadinha, e loja de João Maria Seve.

Uma caderinha, e uma Typoia em meio uzo: na rua do Vigario botica do Peixoto.

a Sumaca Conceição da ponte de perto de 6 mil arrobas forrada e pregada de cobre prompta a navegar, a dinheiro a vista: na rua da Alfandega velha n. 5.

Madeira para 23 caixas de deitar assucar quem as pertender falle no pateo do Hospital, casa D. 16 que ahi achará com quem tratar, certo de que se vende muito encota.

Bom tabaco em pó em barris pequenos, vindo ultimamente da Bahia no Patacho, Feliz Aurora: armazem de Antonio Joaquim Pereira, defronte da escadinha do caes da Alfandega.

Duas estolas bordadas com algum uzo sendo uma rôxa, e outra branca por preço mui commodo: na rua da Cadeia do Recife loja n. 19.

Um quartau pequeno proprio para menino por ser muito manso, e carrega: na rua do Nogueira sobrado de um andar D. 6.

Uma escrava do gentio d'angola, propria para vender: na rua e tambem em sabão cozinha o diario de uma caza na rua Nova D. 32.

Capim de planta em bons feixes a 120 cada um, e ficado de um para o outro dia a 80 rs.: na rua nova venda junto a ponte D. 36.

Uma loja de couros na rua Direita D. 5: na mesma achara' com quem tratar.

Farinha de milho de excellente qualidade, e muito nova: um grande surtimento de taboas e pranxões de pinho de todas as grossuras, tudo por preço commodo: na rua da Cruz D. 16.

Rapé princesa de Lisboa, dito da Bahia, dito area preta, chá isson de primeira sorte, dito perola, dito Imperial, em caixinhas de 2 libras e meias, tinta de escrever em garrafinhas, dita encarnada, excellentes estojos com duas navalhas finas e inglezas, tisouras finas para unhas, e outras muitas miudesas; assim como pirolas da familia em frascos de 50 a 100 com o seu competente folhete, optimas bichas ultimamente chegadas, tanto emporção como a retalho: na praça da Independencia D. 20.

Arros branco da terra a 8$000 reis a saca, pipas vasias a 3$000 reis, barris vasios de PRR a 1280: na rua do Cordoniz venda da quina que bota para da Moeda.

Uma preta crioula, idade 20 a 24 annos, sabe coser, engomar, e cosinhar e faser doce, e he de bonita figura, e sem defeito algum: na rua do Crespo loja D. 12.

As seguintes obras: Gramatica Franceza por Constancio, Selecta Latina, Historia de D. Amidia, Elementos de Astronomia, Liçoens de Retorica pelo Doutor Hair, todas por preço commodo: em casa de Joaõ Thomaz Pereira, rua da Praia.

Toda a qualidade de fasenda a dinheiro Imperial tendo o peso, e por preço commodo: na rua do Crespo loja D. 12.

Uma escrava crioula de idade de 18 annos engoma, cosinha, lava de sabão cose, vende na rua; sem achaque: quem a pertender dirija se ao Atterro dos Affogados ao pé do viveiro do Muniz casa D. 17 que achará com quem tratar.

Luvas brancas para Guarda Nacional, e amarellas para cavallaria a 480 reis o par: na rua do Cabugá loja de miudesas ao pé do Snr. Bandeira.

Hum xorsõ de muito bom gosto para Official Superior: na rua do Cabuga' junto a loja de cera D. 2.

A metade de um sitio na Varzia com bastantes cafeseiros, laranjeiras; e algumas limeiras, e uma baixa propria para plantação de capim com 2 casas de taipa, muito perto tanto do rio, como da Povoaçaõ: na rua da Santa Cruz D. 6.

Um terno de pesos de bronze de 1 arroba até meia, um terno de medidas de pão, e um braço de balança com suas conxas: na rua do Rosario larga n. 9.

A posse de 14 terrenos foreiros, em os quaes se achaõ edificadas igual numero de casas, a saber; 11 na rua d'Ortas, 1 na rua Direita, 1 no beco da Viraçaõ, e um outro defronte do muro da Penha; como tambem um refe com sua competente espada, e um realejo de cordas, a emitaçaõ' de pianno forte: na taverna D. 19 no atterro da Boa vista.

Na Bahia ao Corpo Santo n. 43, junto a porta do Trapixe grande, abrio-se uma Fabrica de Chocolate, a onde se acha um grande sortimento de todas as qualidades como: Uzual, fino, super fino, Amargo para o peito chamado em França e Inglaterra, de saude, Amargo de Musgo, pastilhas do mesmo, e pastilhas finas, tanto a libras como a arrobas, em latas de 4 e 8 libras, ou emcaxotado. O Chocolate de Musgo he aprovado por toda a Europa, e pelos primeiros Medicos da corte e Imperio do Brasil, aonde seu Autor o Fabricou por mais de 15 annos, tem a virtude de dar tom ao estamago, tira o fastio, conserva as gengivas, e o bom alito mata as lombrigas; a esperiencia mostrou o seo bom effeito nas crianças, e nas pessoas de maior idade: tambem he aplicado aos tisicos; nesta Cidade tem tido a aprovaçaõ das pessoas que d'elle fiseraõ uso e para que naõ haja falsificaçaõ levará a rubrica de seu Aut. Ignacio Gonç. de Castro. As pessoas que naõ quiserem tomar em bebida este excellente chocolate, acharaõ feito em pastilhas para mastigar em jejum, a porçaõ que cada um quiser, e nos entrevalos da comida, e em bebida vai marcado as porçoens, conforme as idades; cada pão de chocolate vai devidido em 8 onças, cada onça serve se, em porçaõ de uma chavena d'agoa, as crianças uma onça, e as pessoas de 6 annos para cima 2 onças, que saõ 2 chavenas; adossa-se como se fosse chá, ou café, pode servir de almoço, com pão ou torradas, naõ admite leite, nem ovos; só agoa. E nesta Cidade de Pernambuco se acha a venda dito chocolate na rua da Cadeia n. 1.

Trez escravos, uma escrava de 20 annos, cosinha, engoma, cose, uma molatinha com as mesmas habilidades, hum preto naçaõ, bom official de carpinteiro: na rua do Fogo D. 11.

Uma escrava do gentio de Angola, moça, e muito sadia propria para todo serviço de casa, e compradeira de rua: na rua da Cadeia loja n. 40 B ou na rua d'Auros D. 6.

Sacas com farinha de boa qulidade, do Rio de Janeiro, e com um alqueire da medida velha, pelo preço de 4$800 a sacca: na Praça da Boa-vista sobrado D. 7.

Uma canoa nova, pintada, sem uzo nenhum propria para passeio, assim como um tanque que serve de deposito d'agoa, com todos seus pertences, e huma barcassa, a saber sem poupa e proa, madeiras lavradas de todos os tamanhos, e rolissas, cavernas e travessas para canoas, cal em alqueires, e de menos medidas, taboas de amarello de essoalho, café em arrobas e libras, pés de coqueiros, proprios para serem mudados, palhas de coco secas para crena, estopa, tudo por presso commodo: no Porto das canoas da rua Nova quina que vira para a rua das Flores armasem de madeiras.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Cosme, crioulo de 28 annos, official de carpina, alto espadaudo, cara larga, pernas finas, pes a palhetados, com signaes de cicatriz de duas cutilhadas uma na testa, e outra na mão, ambas no lado esquerdo, alem de outras piquenas cicatriz de ferimentos no mesmo braço, fugido em 14 de Setembro de 1836 do Engenho d'agua, na Ribeira de Araripe, do Tenente Coronel Henrique Peppe Gerão: os apprehendedores levem-no ao dito engenho, ou na praça de Pernambuco a casa de Joze Antonio Alves da Silva, morador nas Barreiras da Boa vista, e em qualquer das partes receberão 80$000 rs. de gratificação.

Filippe, nação mussambique de idade 40 annos pouco mais ou menos, alto seco do corpo, pernas finas, olhos pequenos, bem barbado, tem uns cabelinhos brancos na testa, e foi comprado nesta praça a Estevão da Cunha Mendes Azeredo; fugio em 28 de Julho p. p. do Enhenho Caxoeira junto a Villa de Goianna, do Tenente Coronel Ludovico Francisco Cavalcante: os apprehendedores levem-no ao dito engenho, ou na Praça de Pernambuco a casa de Joze Antonio Alves da Silva, morodor nas Barreiras no bairro da Boa-vista; pois qualquer das partes, serão generozamente pago.

Bonifacio crioulo parece ter 40 annos alto magro cabeça xata cara muito descarnada pouca barba muito moço, tem o andar cahido para a diante parece maluco levou vestido camisa de mangas curtas de algudão silouras do mesmo panno chapeu de palha ordinario tem no braço direito uma marca muito fresca de chicote e alem de outras fugio do lugar do Zumbi escravo de Antonio Suares de Andrade Bredorodes os apprehendedores terão de premio cem mil rs.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 15

RIO DE JANEIRO; 9 dias e da Bahia em 3, Vapor, Commandante o 2.º Tenente Augusto Cezar de Castro Menezes, passageiro o presidente da Provincia do Rio G. do N. e sua familia, o Capitão de primeira Linha do Pará, Gustavo Antonio da Costa Ferreira, e mais 4 passageiros.

SETE; 43 dias, Barca Franceza Langue M. Nande, carga varios generos: a Puget.

ACARACU'; 60 dias, Patacho N. Joanna e Elsa, M. Manoel Joze, carga varios generos: a Manoel Gonsalves.

Dia 16.

TERRA NOVA; 40 dias, B. I. Maire, M. Alexandre Melaren, carga bacalhao: a Crabt.

Sahido no dia 16

MONTEVIDEO; B. N. Olinda, M. Manoel Pereira de Sa, carga varios generos.

PERN. NA TYP. DE M. F. FARIA — 1837.

MELHOR EXEMPL